



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2025

**CONSIDERANDO** que durante o período de 09 de dezembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 não haverá sessões ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Juquitiba/SP, conforme o Calendário Legislativo e o disposto no art. 141 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a redução do volume de serviços no referido período, bem como a possibilidade de significativa economia das despesas de consumo e de outros gastos internos;

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** o seguinte:

**Artigo 1º** – Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Juquitiba, no período de **15 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025**, será realizado das **09h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas)**, ficando dispensada a prestação dos serviços de motorista, limpeza e ajudante geral durante o referido período.

**Artigo 2º** – No período compreendido entre **24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, o funcionamento da Câmara Municipal ocorrerá **exclusivamente em regime de expediente interno**, restrito às atividades administrativas, permanecendo os demais servidores em regime de plantão para atendimento de eventuais e excepcionais necessidades do Poder Legislativo, ficando dispensada a prestação dos serviços de motorista, limpeza e ajudante geral durante o referido período.

**Artigo 3º** – No período de **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, o expediente da Câmara Municipal de Juquitiba será realizado das **09h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas)**.

**Artigo 4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 15 de dezembro de 2025.

*Eduardo Silva n.º 4 Silvay*  
EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA  
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.